

# Boletim de Serviço

nº 53, de 07 novembro de 2024

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

*nº 53, quinta-feira, 07 de novembro de 2024*

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF

**JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

**BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS**

Gerente Administrativo do HU-UFJF

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

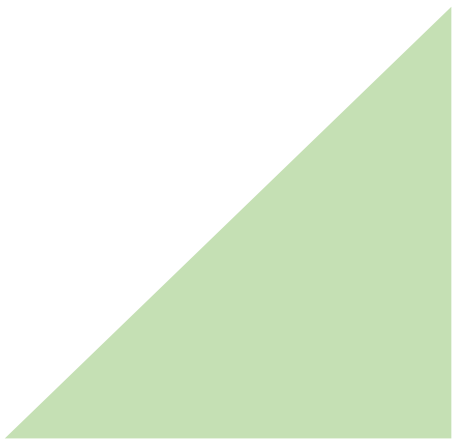
Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS</b> .....	<b>2</b>
Portaria-SEI nº 766, de 07 de novembro de 2024 .....	2
<b>SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO</b> .....	<b>2</b>
Portaria-SEI nº 760, de 07 de novembro de 2024 .....	2
Portaria-SEI nº 762, de 07 de novembro de 2024 .....	3
Portaria-SEI nº 763, de 07 de novembro de 2024 .....	3
Portaria-SEI nº 768, de 07 de novembro de 2024 .....	4
Portaria-SEI nº 769, de 07 de novembro de 2024 .....	4
Portaria-SEI nº 770, de 07 de novembro de 2024 .....	6
Portaria-SEI nº 771, de 07 de novembro de 2024 .....	8
Portaria-SEI nº 772, de 07 de novembro de 2024 .....	10
Portaria-SEI nº 773, de 07 de novembro de 2024 .....	11
Portaria-SEI nº 774, de 07 de novembro de 2024 .....	13
Portaria-SEI nº 775, de 07 de novembro de 2024 .....	15
Portaria-SEI nº 776, de 07 de novembro de 2024 .....	17
Portaria-SEI nº 777, de 07 de novembro de 2024 .....	19
Portaria-SEI nº 778, de 07 de novembro de 2024 .....	21
Portaria-SEI nº 779, de 07 de novembro de 2024 .....	22
Portaria-SEI nº 780, de 07 de novembro de 2024 .....	24
Portaria-SEI nº 781, de 07 de novembro de 2024 .....	26
Portaria-SEI nº 782, de 07 de novembro de 2024 .....	30
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO</b> .....	<b>32</b>
Portaria-SEI nº 756, de 05 de novembro de 2024 .....	32
Portaria-SEI nº 758, de 06 de novembro de 2024 .....	35
Portaria-SEI nº 759, de 07 de novembro de 2024 .....	37
Portaria-SEI nº 761, de 07 de novembro de 2024 .....	40
Portaria-SEI nº 764, de 07 de novembro de 2024 .....	57
Portaria-SEI nº 765, de 07 de novembro de 2024 .....	58
<b>EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS</b> .....	<b>61</b>
Portaria-SEI nº 757, de 06 de novembro de 2024 .....	61
Portaria-SEI nº 767, de 07 de novembro de 2024 .....	62
<b>RETIFICAÇÃO</b> .....	<b>63</b>

*nº 53, quinta-feira, 07 de novembro de 2024*

**EDITAL – SEI Nº 11/2024** ..... 63



## SUPERINTENDÊNCIA

### PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

#### Portaria-SEI nº 766, de 07 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria SEI nº 159, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 11, de 14 de março de 2024, referente ao Processo nº 23658.028666/2023-06.

Art 2º Estabelecer o prazo de 30 dias (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos da referida comissão

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 760, de 07 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **MARINA DOS REIS ABREU**, matrícula Siape nº 30\*\*\*27, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos períodos de 05 a 19 de novembro de 2024.

*nº 53, quinta-feira, 07 de novembro de 2024*

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 762, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **FILIFE JOSE HAIDER**, matrícula Siape nº 32\*\*\*71, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMA URINÁRIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 763, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **KARLANA FRANÇA DA SILVA ALVIM**, matrícula Siape nº 1397016, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 768, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **MARCUS VINICIUS PEREIRA**, SIAPE 12\*\*\*89 como substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, a partir de 07 de novembro de 2024 até que ocorra processo seletivo para o cargo, sendo o prazo máximo de substituição de 90 (noventa) dias.

**Art.2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição

**Art .3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 769, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **051/2024**, referente

ao PR nº 90052/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **E. F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS - ME**, CNPJ 12.137.769/0001-35, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos *nobreak* e de intermediação do fornecimento de peças para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alexandre Augusto Rosa de Castro	***.482.576-**	113****

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Sávio Henrique Evangelista Torres	***.201.463-**	333****
Fiscal Substituto	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações

pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 770, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº **90031/2024** da **UASG 155007**, referente ao processo nº 23477.006793/2024-55, para aquisição centralizada de microcomputadores, notebooks e monitores, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, com o objetivo de atender todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

**GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	227****

## FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº 90031/2024 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

**Art. 3º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 771, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90042/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.007438/2024-58, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de Produtos para saúde e Órtese, prótese e materiais especiais - OPME e instrumental para abastecimento do Serviço de Oftalmologia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH)

**GESTÃO DAS ATAS**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215*****

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234*****

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Edmar Cardoso de Lima	***.746.076-**	228****
----------------	-----------------------	----------------	---------

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 772, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 053/2024, referente ao PR nº 90029/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 33.764.881/0001-76, cujo objeto é aquisição de Insumos para o Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH)

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215*****

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234*****

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Lara Botelho Ortega	***.265.126-**	239*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 773, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 054/2024, referente ao PR nº 90029/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ACTIVE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 14.636.642/0001-96, cujo objeto é aquisição de Insumos para o Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH)

#### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215*****

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234*****

#### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Lara Botelho Ortega	***.265.126-**	239*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 774, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 055/2024, referente ao PR nº 90029/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LAPTECH HEALTHCARE LTDA**, CNPJ 30.628.488/0001-67, cujo objeto é aquisição de Insumos para o Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH)

#### **GESTÃO DO CONTRATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

#### **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

#### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Lara Botelho Ortega	***.265.126-**	239****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos

demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 775, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 056/2024, referente ao PR nº 90029/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA**, CNPJ 39.486.087/0001-94, cujo objeto é aquisição de Insumos para o Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH)

### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Lara Botelho Ortega	***.265.126-**	239****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes

à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 776, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 052/2024, referente ao PR nº 90029/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA**, CNPJ 08.234.423/0001-88, cujo objeto é aquisição de Insumos para o Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH)

#### **GESTÃO DO CONTRATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SLAPE</b>
---------------	-------------	------------	--------------

Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****
----------------	----------------------	----------------	---------

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

#### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Lara Botelho Ortega	***.265.126-**	239****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações

pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 777, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº **006/2024**, referente ao PR nº 90029/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 33.764.881/0001-76, cujo objeto é a disponibilidade em comodato de equipamentos para atender o Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEERH).

#### **GESTÃO DO COMODATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****
Gestor Substituto	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

**FISCALIZAÇÃO**  
**Santa Catarina**

**TÉCNICA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Camila Silva Torres Militão	***.966.766-**	***.808.716-**

§ 1º O gestor substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução do comodato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

§2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e os fiscais deste comodato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que pertinente ao objeto. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de comodatos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e os Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### Portaria-SEI nº 778, de 07 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº **007/2024**, referente ao PR nº 90029/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ACTIVE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 14.636.642/0001-96, cujo objeto é a disponibilidade em comodato de equipamentos para atender o Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

#### GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****
Gestor Substituto	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

#### FISCALIZAÇÃO Santa Catarina

#### TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Camila Silva Torres Militão	***.966.766-**	***.808.716-**

§ 1º O gestor substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução do comodato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e os fiscais deste comodato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que pertinente ao objeto. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de comodatos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e os Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 779, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº **008/2024**, referente ao PR nº 90029/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LAPTECH HEALTHCARE LTDA**, CNPJ 30.628.488/0001-67, cujo

objeto é a disponibilidade em comodato de equipamentos para atender o Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).

### GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****
Gestor Substituto	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

### FISCALIZAÇÃO Santa Catarina

### TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Camila Silva Torres Militão	***.966.766-**	***.808.716-**

§ 1º O gestor substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução do comodato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

§2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e os fiscais deste comodato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que pertinente ao objeto. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de comodatos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu

refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e os Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 780, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **009/2022**, referente ao PR nº 0090/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ 35.820.448/0030-70, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais com disponibilização/comodato de cilindros/botijões, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

#### **GESTÃO DO CONTRATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	143****

#### **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Naíra Lígia Lima Giarola	***.959.736-**	303****
Fiscal Substituto	Bruna Nascimento de Campos	***.423.156-**	334****

### FISCALIZAÇÃO

Setor de Infraestrutura Física

TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rafaela Idalina Ferreira de Souza	***.943.206-**	216****
Fiscal Substituto	Naíra Lígia Lima Giarola	***.959.736-**	303****

### GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 14 do Termo de Referência do PR nº 0090/2021.

§4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 781, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **033/2021**, referente ao PR nº 0067/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ 35.820.448/0030-70, cujo objeto é aquisição de gases medicinais com comodato de equipamentos e cilindros para o sistema centralizado de suprimento de gases medicinais e especiais, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	143****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

#### Grupo 1 - itens 1, 2 e 9

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Gleydiane Aparecida Generoso	***.010.006-**	235****
Fiscal Substituto	Bruna Nascimento de Campos	***.423.156-**	334****

### FISCALIZAÇÃO

#### Grupo 1 - itens 3, 4 e 10

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

TÉCNICA

Fiscal Titular	Luciana Cristina da Silva Costa	***.619.446-**	300****
Fiscal Substituto	Naira Lígia Lima Giarola	***.959.736-**	303****

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

#### Grupo 1 - itens 5 e 6

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Denis Amarante	***.963.326-**	239****
Fiscal Substituto	Arthur Ferreira dos Santos Delgado	***.110.266-**	314****

### FISCALIZAÇÃO

#### Setor de Infraestrutura Física

### TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto do representante do Setor de Infraestrutura Física o Chefe em exercício na referida área organizacional.

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Naira Lígia Lima Giarola	***.959.736-**	303****
Fiscal Substituto	Rafaela Idalina Ferreira de Souza	***.943.206-**	216****

### GESTÃO DO COMODATO

Itens 1 a 6, 9 e 10

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	143****

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 11 do Termo de Referência do PR nº 0067/2021.

§4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 782, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **031/2022**, referente ao PR nº 0030/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 66.969.262/0001-77, cujo objeto é a aquisição de produtos para a saúde - Categoria - Agulhas, Seringas e Cateteres, Curativos e Estomias, Insumos para Ginecologia, Material Médico Hospitalar de Uso Geral-MMH, Material Respiratório e Paramentação Cirúrgica, a fim de abastecer os diversos setores do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTÃO DO CONTRATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Edmar Cardoso de Lima	***.746.076-**	227****

#### GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****
Gestor Substituto	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Maite Martins Almeida	***.838.576-**	300****
Fiscal Substituto	Patricia Trajano Monteiro de Almeida	***.620.946-**	300****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes

à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

### **Portaria-SEI nº 756, de 05 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho e Planejamento das Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Gestão durante a interdição do Centro Cirúrgico do HU Dom Bosco, para as obras do piso da Unidade.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

**Gerências:**

- Sergio Paulo dos Santos Pinto - **Presidente do GT** - (GAS)
- José Otávio do Amaral Corrêa - (GEP)
- Bruno Azevedo Gomes Freitas - (GAD)

**Chefias:**

- Bruno Barbosa Vieira - **Vice-presidente do GT** - (DCDT)
- André de Lima Xando Baptista - DLIH
- Marilene Fernandes de Oliveira - DIVGP
- Maria Carolina Nascimento Pires - DENF
- Ronald Kleinsorge Roland - DMED
- Vitor Luiz Andrade - DAF
- Miriam Cristina dos Santos Brandão - STHH
- Felipe de Souza Rodrigues - STCOR
- Marcos Paulo Rafael Nunes - STDT
- Erich Vidal Carvalho - STESP
- Fernanda Vieira Frondana - STEC
- Alexandre Augusto Rosa de Castro - SIF
- Karlana França da Silva Alvim - URI
- Máisa Fonseca Rooke - UCPIA
- Frederico Camargo Cavalcante - UCAP
- José da Mota Neto - UME
- Patrícia de Oliveira Lima - UMUL
- Fabiana Rodrigues Pereira - USUR
- Taiana Nascimento de Abreu - UCCE
- Maria Helena Barcellar - UAMB
- Camila Silva Torres Militao - UBCME
- Rodrigo Martins Vilela - UPAT
- Juliana da Silva Morais - UACE
- Gilson Dos Reis De Oliveira - UGQSP
- Rafael Gustavo Gomide Alcantara - UDI

**Responsáveis Técnicos (RTs):**

- Assistência em Oftalmologia - Aline Mota Freitas Matos
- Assistência em Otorrinolaringologia - Wilson Benini Guercio
- Assistência em Cirurgia Bucomaxilofacial - João Paulo Marinho de Resende
- Assistência em Ortopedia - Jair Moreira Dias Júnior
- Assistência em Ginecologia - Homero Gonçalves Júnior
- Assistência em Obstetrícia - Juliana Barroso Zimmermann
- Assistência em Anestesiologia - Giovani Alves Monteiro
- Assistência em Cirurgia Plástica - Larissa Silva Leitão Daroda
- Assistência em Dermatologia - Aloísio Carlos Couri Gamonal
- Assistência em Urologia - Humberto Elias Lopes
- Assistência em Endoscopia Digestiva - Laura Cotta Ornellas Halfeld
- Assistência em Cirurgia Geral - Frederico Cantarino Cordeiro de Araújo

**Supervisores dos Programas:**

Oftalmologia:

- Supervisora - Bianca Figueiredo Barczewski
- Vice-supervisor - Aline Mota Freitas Matos

Otorrinolaringologia:

- Supervisora - Leticia Raquel Baraky Vasconcelos
- Vice-supervisora - Soraya Elias Russo Lima

Cirurgia Plástica:

- Supervisor - Marilho Tadeu Dornelas
- Vice-supervisor - Larissa Silva Leitão Daroda

Ortopedia e Traumatologia:

- Supervisor - Marcus Vinícius de Oliveira Ferreira
- Vice-supervisor - Tonio Fernandes dos Reis

Obstetrícia e Ginecologia:

- Supervisor (Obstetrícia) - Alexander Cangussu Silva
- Supervisor (Obstetrícia) - Geraldo Sérgio Farinazzo Vitral
- Vice-supervisor (Obstetrícia) - Juliana Barroso Zimmermann
- Vice-supervisor (Ginecologia) - Homero Gonçalves Júnior

Urologia:

- Supervisor - Humberto Elias Lopes
- Vice-supervisor - Felipe Gonçalves Schroder e Souza

Dermatologia:

- Supervisora - Maria Cristina Vieira de Andrade
- Vice-supervisora - Annair Freitas do Valle

Radiologia e Diagnóstico por Imagem:

- Supervisor - Vinícius Neves Marcos
- Vice-supervisor - Lenilton da Costa Campos

Anestesiologia:

- Supervisor - Giovani Alves Monteiro
- Vice-supervisor - José Mariano Soares de Morais

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá, além de outras, as seguintes atribuições: coordenação e comunicação, gestão do fluxo de pacientes e cirurgias, planejamento e execução de ações de ensino, apoio às atividades de extensão, monitoramento e avaliação, logística e infraestrutura, gestão de riscos e contingências, bem como a reintegração das atividades ao término das obras.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá caráter permanente, enquanto durar a interdição do Centro Cirúrgico do HU Dom Bosco para as obras do piso da Unidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 758, de 06 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação permanente para aprimoramento e fortalecimento do AGHU no âmbito do HU-UFJF, e em consonância com as resoluções da Portaria 250, de 27 de outubro de 2016 que instituiu o Comitê Gestor do AGHU (CG-AGHU) na Rede Ebserh; ,

**CONSIDERANDO** a Portaria 136/2017 DE 24/05/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar o Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU).

**Art. 2º** O NG-AGHU passa a ser composto pelos seguintes membros permanentes, que participarão prioritariamente de todas as reuniões:

- Pablo de Souza Lacerda — SIAPE 2260759 — USID / SETISD / SUPER — coordenador
- Aline Marques Honorato Lopes da Silva — SIAPE 2275685 — SETISD / SUPER — membro
- Bruno Barbosa Vieira — SIAPE 1829531 — DCDT / GAS — membro
- Alan de Paiva Loures — SIAPE 2351819 — UCONT / SAD / DAF / GA — membro

**Art. 3º** Serão convidados para as reuniões do NG-AGHU, profissionais representantes de Unidades/Setores do HU-UFJF que possuam conhecimento ou interesse na gestão do AGHU em suas respectivas áreas de conhecimento, ou atuação dependendo da pauta da reunião para tratar assuntos inerentes aos seguintes módulos ao(s) qual(is) representa:

- **Internação:**

- Patrícia Pereira Pimenta Prado – SIAPE 2275663 – URI/STCOR/SUP – membro

- **Prescrição (Médica / Enfermagem):**

- Leandro Lima da Silva – SIAPE 1101979 – UEC/STESP/DENF/GAS – membro

- **Ambulatório:**

- Luciana Cunha Piva – SIAPE – 2347291 – UAMB/STDT/DCDT/GAS - membro

- **Exames (Patologia):**

- Fatima Fernandes Caldoncelli Leite – SIAPE 1424370 – UACAP/STDT/DCDT/GAS – membro

- **Exames:**

- Rafael Gustavo Gomide Alcantara – SIAPE 2275752 – UDI/STDT/DCDT/GAS – membro

- Antonio Francisco Nogueira – SIAPE 2010658 – UACAP/STDT/DCDT/GAS – membro

- **Financeiro (Custos e Faturamento):**

- Bruno Silva de Amorim – SIAPE 2347309 – UCPIA/STCOR/SUP - membro

- Gleiber Lúcio de Carvalho – SIAPE 2275689 – SCONT/DAF/GAD - membro

- **Farmácia:**

- Jayda Eiras Ramim Lins – SIAPE 1108880 – UFCD/SFH/DCDT/GAS - membro

- Danielle Oliveira Da Fonseca – SIAPE 3145334 – UFCD/SFH/DCDT/GAS – membro

- **Suprimentos:**

- Ísis de Oliveira Silva França – SIAPE 2275657 – UACE/SAES/DLIH/GAD - membro

- **Colaborador:**

- Ethelanny Panteleao Leite Almeida – SIAPE 1382337 – UGPOS/SEGE/GEP - membro

- Ísis de Oliveira Silva França – SIAPE 2275657 – UACE/SAES/DLIH/GAD - membro

- **Cirurgia:**

- Raphaela Secchi Ferreira de Araújo – SIAPE 2357892 – UBCME/STDT/DCDT/GAS – membro

- Juliana Coelho Furtado Duarte – SIAPE 2357892 – UBCME/STDT/DCDT/GAS - membro

**Art. 4º** Haverá pelo menos uma reunião mensal, realizada pelo Microsoft Teams. As reuniões serão gravadas e depois disponibilizadas no grupo do NG-AGHU, criado dentro da ferramenta Teams.

**Art. 5º** O NG-AGHU, no âmbito do HU-UFJF, terá as seguintes atribuições:

I - Avaliar e autorizar solicitações de melhorias no AGHU;

II - Diagnosticar, planejar e acompanhar os projetos de implantação de módulos ou novas funcionalidades do AGHU, operação e sustentação do AGHU;

III – Quando necessário, participar de reuniões com a equipe técnica da Sede, para sanar dúvidas de erros e melhorias encontrados pelo Hospital;

IV – Quando necessário, participar de reuniões ou treinamentos ministrados pela Sede sobre novas funcionalidades que serão disponibilizadas no Sistema;

V – Quando necessário, produzir manuais, tutoriais ou processos BPM que possam facilitar a utilização do sistema pelos usuários;

VI – Quando necessário, realizar testes na versão de homologação do AGHU, avaliando novas funcionalidades implementadas.

**Art. 6º** Revogar as disposições em contrário a esta designação.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 759, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Alterar as seguintes funções do Rol de Responsabilidade estabelecido pela Portaria-SEI nº 496, de 06 de agosto de 2024, conforme solicitação contida no processo 23765.012196/2024-14.

- Responsável como Cadastrador SIASG titular:

Deixa de exercer a referida função: Gleiber Lúcio de Carvalho , SIAPE: 227\*\*\*\*

Passa a exercer a referida função: Diego Passini Soares, SIAPE: 226\*\*\*\*

- Responsável como Cadastrador SIASG substituto:

Deixa de exercer a referida função: Amanda Nascimento de Paula Carvalho, SIAPE: 235\*\*\*\*

Passa a exercer a referida função: Daniel Fernandes Afonso, SIAPE: 227\*\*\*\*

**Art. 2º** Atribuir competências aos respectivos servidores/empregados públicos tendo em vista as seguintes naturezas de funções prescritas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora 155903- EBSEH HU-UFJF descritas como segue:

<b>PLANILHA ATUALIZAÇÃO ROL DE RESPONSÁVEIS - UG 155903</b>					
<b>NATUREZA SIAFI</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME DO TITULAR</b>	<b>SIAPE DO TITULAR</b>	<b>NOME DO SUBSTITUTO</b>	<b>SIAPE DO SUBSTITUTO</b>
-	Cadastrador SIAFI/SIAFI WEB/SIAFI Gerencial / Tesouro Gerencial/SIAFI Educacional	Gleiber Lúcio de Carvalho	227****	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	235****
-	Cadastrador SIASG	Diego Passini Soares	226****	Daniel Fernandes Afonso	227****
-	Contador Responsável	Gleiber Lúcio de Carvalho	227****	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	235****
-	Responsável pela Inscrição de RPNP	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	229****	Carlyle Guerra da Silva	237****
103	Ordenador de Despesas por Delegação de Competência	Bruno Azevedo Gomes Freitas	184****	Vitor Luiz Andrade	214****
110	Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão	Neider Coelho Pereira	235****	Fernanda Cristina Rocha	228****

120	Ordenador de Despesas por Subdelegação	Vitor Luiz Andrade	214****	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	229****
131	Responsável pelo Planejamento	Bruno Azevedo Gomes Freitas	184****	Vitor Luiz Andrade	214****
137	Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	229****	Silvana Cristina Alves	226****
138	Responsável pelos Atos de Gestão Financeira	Aline Santos de Oliveira	226****	Osorio Augusto de Souza Filho	223****
152	Responsável Técnico - Engenharia	Alexandre Augusto Rosa de Castro	113****	Adan Davi Baccin	227****
154	Responsável Técnico - Tecnologia da Informação	Eduardo de Moraes Furtado	227****	Daniel Rodrigues Pereira	226****
162	Responsável pelo Arquivo	Luciana de Souza Santos Costa	314****	Luiza Miranda Milagres Larcher	227****
207	Responsável pela Conformidade Contábil	Gleiber Lúcio de Carvalho	227****	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	235****
301	Responsável pelo Almoxarifado - Bens de Estoque	Camila Rocha Miranda	215****	Juliana da Silva Morais	234****
303	Gestor de Licitações	Daniel Fernandes Afonso	227****	Rodolfo Cavallari de Faria	239****
306	Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis	Vitor Luiz Andrade	214****	Rodrigo Martins Vilela	229****
309	Responsável pelo Material Farmacêutico	Rosângela Barra Rocha Lamarca	11***80	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	14***81

326	Gestor de Transportes	Guilherme Costa Cripriani	227****	Laise Souza Lima Matos	325****
342	Gestor de Pessoal	Marilene Fernandes de Oliveira	114****	Cláudia Tasca Folhadela	110****
703	Responsável pela Fiscalização de Contratos	Altair Alves da Silva	228****	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte	218****
705	Responsável pela Fiscalização de Convênios	Diego Passini Soares	226****	Jaqueline Silva Castro	313****
922	Membros do Colegiado Executivo	Dimas Augusto Carvalho de Araújo	214****		
		Bruno Azevedo Gomes Freitas	227****		
		Sérgio Paulo dos Santos Pinto	114****		
		José Otávio do Amaral Corrêa	129****		

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 496, de 06 de agosto de 2024, bem como suas alterações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 761, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente para contratação de objetos referentes às categorias e subcategorias de compras listadas (Materiais de Consumo), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Ebserh, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:**

**Art. 2º** A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: <b>MEDICAMENTOS</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;</li><li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22;</li><li>Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66.</li></ul>

2) Categoria de Compra: <b>PRODUTOS PARA SAÚDE</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;</li><li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li><li>Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;</li><li>Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;</li><li>Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66;</li><li>Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22;</li><li>Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52;</li><li>Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li></ul>

3) Categoria de Compra: <b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;</li><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li><li>Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li></ul>

4) Categoria de Compra: <b>ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23****25.</li></ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22****56;</li><li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21****17;</li><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23****25;</li><li>Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22****67;</li><li>Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23****77;</li><li>Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32****33.</li></ul>

5) Categoria de Compra: <b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23****25.</li></ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21****17;</li><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23****25;</li><li>Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22****67;</li><li>Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32****33.</li></ul>

6) Categoria de Compra: <b>LABORATÓRIO</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23****25.</li></ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22****52;</li><li>Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22****67;</li><li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21****17;</li><li>Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23****77;</li><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23****25;</li><li>Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32****33.</li></ul>

7) Categoria de Compra: <b>INSTRUMENTAL</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23****25.</li></ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22****67;</li><li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21****17;</li><li>Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23****77;</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li> <li>• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;</li> <li>• Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li> </ul>
--	---

<b>8) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;</li> <li>• Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li> </ul>

<b>9) Categoria de Compra: MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.</li> </ul>

<b>10) Categoria de Compra: MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li> <li>• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;</li> <li>• Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li> </ul>

<b>11) Categoria de Compra: INFRAESTRUTURA DE TI</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 2275756;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 2159017;</li> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li> </ul>
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;</li> <li>Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;</li> <li>Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.</li> </ul>

<b>12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li> <li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;</li> <li>Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li> </ul>

<b>13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;</li> <li>Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.</li> </ul>

<b>14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;</li> <li>Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.</li> </ul>

<b>15) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.</li></ul>
--	--

<b>16) Categoria de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"><li>• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;</li><li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li><li>• Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li></ul>

<b>17) Categoria de Compra: CONECTIVIDADE</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"><li>• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;</li><li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li><li>• Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li></ul>

<b>18) Categoria de Compra: ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"><li>• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;</li><li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li><li>• Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li></ul>

<b>19) Categoria de Compra: DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"><li>• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;</li><li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li><li>• Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li></ul>

20) Categoria de Compra: <b>TELEFONIA</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;</li><li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li><li>Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li></ul>

21) Categoria de Compra: <b>MATERIAL PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;</li><li>Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;</li><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li><li>Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li></ul>

22) Categoria de Compra: <b>HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;</li><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li><li>Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li></ul>

23) Categoria de Compra: <b>PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;</li><li>Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;</li><li>Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li></ul>

24) Categoria de Compra: <b>GASES MEDICINAIS</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>• Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22;</li><li>• Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66;</li><li>• Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.</li></ul>

**Art. 3º** Compete à EPC:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – Elaborar o Mapa de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência – TR;

IV - Atualizar o Mapa de Riscos (pós TR);

V – Realizar a pesquisa de preços;

VI – Acompanhar as demais etapas da contratação, até o encerramento da Seleção do Fornecedor, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII – Atualizar o Mapa de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IX - Outras atividades necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação e ao apoio técnico na fase de Seleção do Fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades elencadas no *caput* é de todos os integrantes da EPC, indicados para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2024, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos respectivos documentos.

§ 2º Os seguintes integrantes da EPC devem atuar como referencial teórico sobre os seguintes temas:

I – Integrantes Requisitantes:

a) Necessidade da contratação;

b) Análise comparativa de soluções;

c) Adequação do objeto aos códigos dos catálogos de materiais;

d) Requisitos de negócio, legais, de capacitação, de manutenção, temporais, de segurança e de sustentabilidade;

e) Histórico de consumo dos insumos;

f) Instrução de processos administrativos;

g) Completude dos artefatos de planejamento da contratação;

g) Procedimento de elaboração de pesquisa de preços;

i) Gerenciamento de riscos;

j) Rotinas administrativas de licitações e contratos.

II – Integrantes Técnicos: (no caso de contratações de TI)

a) Requisitos tecnológicos, incluindo arquitetura, projeto, garantia e manutenção, metodologia de trabalho e segurança da informação; e

b) Critérios técnicos de seleção do fornecedor.

**Art. 4º** Compete ao(à) Coordenador(a) da EPC:

I – Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;

II – Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;

III – Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;

IV – Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com o caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional.

**Art. 5º** A EPC será apoiada por **Equipe Técnica de Suporte**, por categoria ou subcategoria de compras, integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: **MEDICAMENTOS**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74;</li> <li>• Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80.</li> </ul>
--	---

<b>2) Categoria de Compras: PRODUTOS PARA SAÚDE</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;</li> <li>• Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53;</li> <li>• Alexandre Ferreira Oliveira, SIAPE nº 34***06;</li> <li>• Roberto Heleno Lopes, SIAPE nº 23***11;</li> <li>• Jose Otavio Guedes Junqueira, SIAPE nº 11***98;</li> <li>• Guilherme Bicalho Civinelli de Almeida, SIAPE nº 10***58;</li> <li>• Natalia Maria Da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03;</li> <li>• Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74;</li> <li>• Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE 11***00;</li> <li>• Giovani Alves Monteiro, SIAPE nº 21***01;</li> <li>• Rosileia de Oliveira Siervi Amaral, SIAPE nº 30***96;</li> <li>• Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86;</li> <li>• Ana Paulo Nunes Santos, SIAPE nº 30***49;</li> <li>• Livia Marques Dos Santos, SIAPE: 31***13;</li> <li>• Priscila Faquini Macedo Neto, SIAPE:30***57;</li> <li>• Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE nº 22***04;</li> <li>• Aline Mota Freitas Matos, SIAPE: 23***04;</li> <li>• Camila Silva Torres Militão, SIAPE 23***36;</li> <li>• Elisangela Albino Leite, SIAPE: 22***89;</li> <li>• Claudia de Oliveira Alves, SIAPE: 30***63;</li> <li>• Alice Teixeira Caneschi, SIAPE: 30***50;</li> <li>• Giselle Cristina de Almeida Franco, SIAPE: 32***20;</li> <li>• Luciana Cunha Piva, SIAPE nº 23***91;</li> <li>• Lilianny Fontes Loures, SIAPE nº 13***50;</li> <li>• Renata Cristina de Oliveira, SIAPE nº 30***45;</li> <li>• Rafael Gustavo Gomide Alcantara, SIAPE nº 22***52;</li> <li>• Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos, SIAPE nº 19***71;</li> <li>• Igor De Brito Andrade, SIAPE nº 22***98;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bárbara Vargas De Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14;</li> <li>• Elizabeth Rezende Rodrigues, SIAPE: 22***69;</li> <li>• Whilden Passos Martins, SIAPE: 23***68;</li> <li>• Patricia Dias Goncalves Lemos, SIAPE: 34***99;</li> <li>• Thayna Aparecida Lima, SIAPE: 32***39;</li> <li>• Chistoff Pereira Valério, SIAPE nº 22***63;</li> <li>• Laura Cotta Ornelas Halfeld, SIAPE nº 11***72;</li> <li>• Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02;</li> <li>• Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48;</li> <li>• Flavio Falcometa Neves, SIAPE nº 15***12;</li> <li>• João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99;</li> <li>• Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13;</li> <li>• Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42;</li> <li>• Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79;</li> <li>• Maria Augusta Marques Sampaio De Souza, SIAPE nº 23***23;</li> <li>• Alessandro de Oliveira Rezende, SIAPE nº 23***75;</li> <li>• Juliana Dias Nascimento Ferreira, SIAPE nº 16***05;</li> <li>• Andressa da Silva, SIAPE nº 22***91.</li> </ul>
--	---

<b>3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;</li> <li>• Glauber Santos Melo, SIAPE: 32***20.</li> </ul>

<b>4) Categoria de Compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Jair Moreira Dias Júnior, SIAPE nº 17***24;</li> <li>• José Da Mota Neto, SIAPE nº 23***78;</li> <li>• Chistoff Pereira Valério, SIAPE nº 22***63;</li> <li>• Laura Cotta Ornelas Halfeld, SIAPE nº 11***72;</li> <li>• Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02;</li> <li>• Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48;</li> <li>• Aline Mota Freitas Matos, SIAPE: 23***04;</li> <li>• Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE nº 22***04;</li> <li>• Flavio Falcometa Neves, SIAPE nº 15***12;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99;</li> <li>• Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13;</li> <li>• Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86;</li> <li>• Ana Paulo Nunes Santos, 30***49;</li> <li>• Natalia Maria Da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03;</li> <li>• Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17;</li> <li>• Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22****42;</li> <li>• Igor De Brito Andrade, SIAPE nº 22***98;</li> <li>• Bárbara Vargas De Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14;</li> <li>• Larissa Silva Leitão Daroda, SIAPE nº 12***52;</li> <li>• Carla Monteiro Yung Conde, SIAPE nº 14***11;</li> <li>• Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79;</li> <li>• Maria Augusta Marques Sampaio De Souza, SIAPE nº 23***23;</li> <li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;</li> <li>• Camila Silva Torres Militão, SIAPE 23***36.</li> </ul>
--	--

5) Categoria de Compra: <b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.</li> </ul>

6) Categoria de Compra: <b>LABORATÓRIO</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Andressa Silvino Ferreira Assis, SIAPE nº 23***26;</li> <li>• Antônio Francisco Nogueira, SIAPE nº 20***58;</li> <li>• Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva, SIAPE nº 23***20;</li> <li>• Bárbara Vargas De Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14;</li> <li>• Igor De Brito Andrade, SIAPE nº 22***98;</li> <li>• Benigna Badaro Martins, SIAPE: 10***37;</li> <li>• Christian Ferreira Santos, SIAPE: 33***31;</li> <li>• Carmen Perches Gomide Pinto, SIAPE nº 21***81;</li> <li>• Clarissa Ferreira Cunha, SIAPE: 17***10;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricio Halfeld De Almeida Silva, SIAPE: 30***79;</li> <li>• Isabel Aparecida Tomaz, SIAPE: 22***53;</li> <li>• Larissa Negrão Rebelo de Almeida, SIAPE nº 17***33;</li> <li>• Laura Lavorato Soldati, SIAPE nº 12***14;</li> <li>• Livia Bittencourt Dos Reis, SIAPE: 10***17;</li> <li>• Luciana Aparecida Pereira Damasceno, SIAPE: 22***50;</li> <li>• Luciana Segheto Murinelly, SIAPE: 18***44;</li> <li>• Maria de Lourdes Junqueira, SIAPE nº 21***72;</li> <li>• Mariana Pedrollo Dantas, SIAPE: 11***34;</li> <li>• Michelle Da Silva Pereira, SIAPE: 33***55;</li> <li>• Nayara De Andrade Faria, SIAPE: 23***07;</li> <li>• Paullyne Antunes, SIAPE: 30***61;</li> <li>• Renata Aparecida Da Cunha, SIAPE: 22***66;</li> <li>• Renata Corrêa de Carvalho Haramoto, SIAPE nº 30***99;</li> <li>• Ronaldo Rodrigues da Costa, SIAPE nº 13***30;</li> <li>• Rosimar Denise Varella Dos Santos, SIAPE nº 32***72;</li> <li>• Wander Gonzaga dos Santos, SIAPE nº 11***69.</li> </ul>
--	--

<b>7) Categoria de Compra: INSTRUMENTAL</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, Siape 22***37;</li> <li>• Marcela Oliveira Souza Ribeiro, SIAPE: 30***24;</li> <li>• Paulo Roberto Silva Junior, SIAPE: 33***49;</li> <li>• Cristina Gonçalves da Silva, SIAPE: 23***81;</li> <li>• Marileia de Paiva Miranda, SIAPE: 11***19;</li> <li>• Maria Lucia Morcerf Bouzada, SIAPE: 14***35;</li> <li>• Michele da Silva Basílio, SIAPE: 30***02;</li> <li>• Dafiny Cavalcante Sales, SIAPE: 30***61;</li> <li>• Camila Silva Torres Militão, SIAPE 23***36.</li> </ul>

<b>8) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fernanda Vieira Frondana, SIAPE nº 20***50;</li> <li>• Aristóteles De Aleluia Junior, SIAPE nº 30***89.</li> </ul>

9) Categoria de Compra: <b>MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adan Davi Baccin, SIAPE nº 22***90;</li><li>• Savio Henrique Evangelista Torres, SIAPE nº 33***95;</li><li>• Luiz Antonio Antenor de Sousa, SIAPE nº 22***19;</li><li>• Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE nº 33***57;</li><li>• Victor Hugo de Barros Cabral, SIAPE nº 33***81;</li><li>• Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE nº 11***58.</li></ul>

10) Categoria de Compra: <b>MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Carlos Fellippe de Oliveira, SIAPE nº 22***72;</li><li>• Andreia Carneiro de Araújo, SIAPE nº 22***50;</li><li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.</li></ul>

11) Categoria de Compra: <b>INFRAESTRUTURA DE TI</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;</li><li>• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;</li><li>• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.</li></ul>

12) Categoria de Compra: <b>GASES (NÃO MEDICINAIS)</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Luiz Antonio Antenor de Sousa, SIAPE nº 22***19;</li><li>• Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE nº 11***58.</li></ul>

13) Categoria de Compra: <b>EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;</li><li>• Glauber Santos Melo, SIAPE: 32***20.</li></ul>

<b>14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;</li><li>• Glauber Santos Melo, SIAPE: 32***20.</li></ul>

<b>15) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;</li><li>• Glauber Santos Melo, SIAPE: 32***20.</li></ul>

<b>16) Categoria de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;</li><li>• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;</li><li>• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.</li></ul>

<b>17) Categoria de Compra: CONECTIVIDADE</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;</li><li>• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;</li><li>• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.</li></ul>

<b>18) Categoria de Compra: ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;</li><li>• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;</li><li>• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.</li></ul>

<b>19) Categoria de Compra: DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;</li><li>• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;</li><li>• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.</li></ul>

<b>20) Categoria de Compra: TELEFONIA</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;</li><li>• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;</li><li>• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.</li></ul>

<b>21) Categoria de Compra: MATERIAL MÉDICO DE ALTA DURABILIDADE</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;</li><li>• Guilherme Costa Cipriani, SIAPE nº 22***74;</li><li>• Laíse Souza Lima Matos, SIAPE nº 32***02.</li></ul>

<b>22) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.</li></ul>

<b>23) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 10***92;</li><li>• Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53;</li><li>• Glauce de Fátima Miranda, SIAPE nº 33***67;</li><li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.</li></ul>

<b>24) Categoria de Compra: GASES MEDICINAIS</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rosana Maria de Sousa, SIAPE nº 23***49;</li><li>• Natália Resende Avelino, SIAPE nº 10***46.</li></ul>

**Art. 6º** Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada pela EPC:

I - Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Parágrafo único. A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

I – Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;

II – Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;

III – Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos.

**Art. 7º** Os Documentos de Formalização de Demanda – DFD elaborados com suporte na EPC Permanente designada devem:

I – Indicar os integrantes responsáveis por conduzir o planejamento daquela contratação específica, referenciando esta portaria;

II – Indicar o prazo para conclusão da fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios à Unidade de Compras e Licitações/Setor de Administração.

§ 1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o(a) Coordenador(a) da EPC deverá encaminhar ofício à Unidade de Compras e Licitações/Setor de Administração contendo o cronograma atualizado para realização das atividades, resultando na publicação de portaria de prorrogação de prazo das atividades da EPC.

§ 2º Encerrado o prazo previsto sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante da contratação.

**Art. 8º** A EPC Permanente designada terá vigência até 31/12/2024.

§ 1º Os planejamentos de contratação iniciados com base na EPC Permanente e não encerrados no exercício de vigência da EPC permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

*nº 53, quinta-feira, 07 de novembro de 2024*

§ 2º Fica designado como Coordenador(a) da EPC substituto, o colaborador que for nomeado para substituir o Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, ou a Chefia do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS), quando necessário.

**Art. 9º.** Revoga-se a Portaria - SEI nº 423, de 10 de julho de 2024, bem como as disposições em contrário.

**Art. 10º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 764, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a futura e eventual aquisição de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na forma de licença temporária de software com ferramentas de edição e publicação de imagens, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e ainda conforme art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Aline Barreto dos Santos, Siape 169\*\*\*\*, Coordenadora da EPC;

Luciana De Sousa Santos Costa, Siape 314\*\*\*\*, Integrante Requisitante;

Pablo de Souza Lacerda, Siape 226\*\*\*\*, Integrante Técnico;

Alan de Paiva Loures, Siape 235\*\*\*\*, Integrante Administrativo;

Diego Passini Soares, Siape 226\*\*\*\*, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 765, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebsersh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebsersh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial – Ministério da Saúde e Ministério da Educação – nº 285 de 24 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 330, de 20 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 185 de 12 de julho de 2016 que cria a Comissão de Proteção Radiológica-UFJF/EBSERH;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 34 de 26 de janeiro de 2017 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 196 de 11 de julho de 2019 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 364 de 27 de agosto de 2020 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 289 de 22 de junho de 2021 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 658 de 14 de outubro de 2021 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 107 de 14 de fevereiro de 2022 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 735 de 14 de dezembro de 2022 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 522 de 11 de agosto de 2023 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 522 de 11 de agosto de 2023 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 726 de 25 de outubro de 2023 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 132 de 06 de março de 2024 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

**RESOLVE:**

**Art 1º** Reestruturar a composição da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Universitário UFJF/EBSERH.

**Art 2º** Deixa de compor a mesma o seguinte membro  
Lílian Alves de Lima Rodrigues

**Art 3º** A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Presidente/ Supervisora de Proteção Radiológico – Thamiris Rosado Reina  
Matrícula - 2351861 - Física Médica- Radiodiagnóstico
- Vice-Presidente /Secretário-suplente – Claudilene Fernandes da Silva  
Matrícula – 2275479 - Enfermeira do Serviço de Radiologia

Contato: 4009-5392 e-mail: claudilene.fernandes@ebserh.gov.br

- Secretária – Adriana de Castro Mateus Matrícula - 2299948 – Assistente Administrativo

Contato: 4009-5391 - e-mail: adriana.mateus@ebserh.gov.br

- Representante da Direção – Marcos Paulo Rafael Nunes

Matrícula - 2260688 - Chefe do Setor de Apoio e Diagnóstico Terapêutico

- Representante da Direção / Suplente - Bruno Barbosa Vieira Matrícula - 1829531 - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

- Responsável Técnico – Vinicius Neves Marcos Matrícula - 1922693 - Médico Radiologista

- Representante da Enfermagem Gracyana Aparecida Rodrigues Ferreira Matrícula – 2347283 - Enfermeira do Serviço de Radiologia

- Representante da Enfermagem / Suplente Elisa Nascimento Maciel

Matrícula - 3001233 Enfermeira do Serviço de Radiologia

- Representante do Setor de Engenharia Clínica Fernanda de Carvalho Vieira Matrícula - 2009350 - Chefe do Setor de Engenharia Clínica

- Representante do Setor de Engenharia Clínica / Suplente Aristóteles de Aleluia Junior Matrícula - 3001589 - Engenheiro Clínico

- Representante do USOST - Glauber Santos Melo Matrícula - 3269020– Técnico em Segurança do Trabalho

- Representante do USOST/ Suplente – Guilherme da Hora Lima Matrícula - 2299989 - Técnico de Segurança do Trabalho

- Representante da Chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem Rafael Gustavo Gomide Alcântara

Matrícula - 2275752 - Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem

- Representante dos Técnicos em Radiologia Paulo César de Oliveira Affonso Junior Matrícula - 3075090 – Técnico em Radiologia – Unidade Dom Bosco

- Representante dos Técnicos em Radiologia / Suplente Leandro de Oliveira Affonso Matrícula - 1735632 - Técnico em Radiologia – Unidade Dom Bosco

- Representante dos Técnicos em Radiologia Mayara Luiza de Oliveira Matrícula 3075244 – Técnico em Radiologia – Unidade Santa Catarina

- Representante dos Técnicos em Radiologia /Suplente Janemar Melandre da Silva Matrícula - 1148673 – Técnico em Radiologia – Unidade Santa Catarina

- Representante da Unidade Bloco Cirúrgico e PME Camila Silva Torres Militão Matrícula - 2300436 – Chefe da Unidade Bloco Cirúrgico e PME

- Representante da Enfermagem/ Unidade de Bloco Cirúrgico e PME /Suplente Juliana Bernardo Nazareth Matrícula – 2363936 - Enfermeira

- Representante da Enfermagem/ Unidade de Bloco Cirúrgico e PME /Suplente Mariana Tagliatti Meirelles Matrícula – 3260411 - Enfermeira

- Representante da Unidade do Sistema Digestivo Christoff Pereira Valério Matrícula - 2299963 - Enfermeiro

- Representante da Unidade Musculo- Esquelético Jair Moreira Dias Júnior Matrícula - 1726324 – Médico ortopedia e Traumatologia

- Representante da Unidade de Clínicas Cirúrgicas especializadas Giovani Alves Monteiro Matrícula - 2191001 – Médico Responsável Técnico do serviço de Anestesiologia

**Art 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS**

**Portaria-SEI nº 757, de 06 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 09 ([42992199](#)), publicado no Boletim nº 46, de 03 de outubro de 2024 ([42992425](#)), do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Contratos (UCONT)**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	***.197.116- **	96,1	Classificado/Selecionado
2	***.027.936- **	88,8	Classificado
3	***.533.036- **	87,2	Classificado
4	***.851.826- **	79,1	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª Fase do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, **exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, no processo de inscrição do candidato(a).

Paragrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

Art. 3º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 767, de 07 de novembro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva do Adulto (UTIAD)**, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico e à Gerência de Atenção à Saúde, processo SEI Ebserh nº [23765.018824/2024-75](#).

**Art. 2º.** Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Sérgio Paulo Dos Santos Pinto	114****	Gerente de Atenção à Saúde	Presidente
Michelle Rodrigues de Amorim	300****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	226****	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice-Coodenadora
Bruno Barbosa Vieira	114****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular
Marcos Paulo Rafael Nunes	226****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular

Ronald Kleinsorge Roland	Roland 116****	Chefe da Divisão Médica	Membro Suplente
--------------------------	-------------------	-------------------------	-----------------

**Parágrafo Único:** A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

**Art.3º.** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

**Parágrafo Único:** Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

**Art.4º.** Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## RETIFICAÇÃO

**EDITAL – SEI Nº 11/2024**

**RETIFICA O EDITAL - SEI Nº 10/2024**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando o **Edital - SEI Nº 10 (43824861)** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)**, torna pública a **Retificação**, conforme segue:

1. No cabeçalho, **ONDE SE LÊ:**

Edital - SEI nº 09/2024

**LEIA-SE:**

Edital - SEI nº 10/2024

2. No item 3, subitem 3.1, **ONDE SE LÊ:**

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Bruno Azevedo Gomes Freitas	18***33	Gerente Administrativo	Presidente
Michelle Rodrigues de Amorim	30***46	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	22***83	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice-Coodenadora
André de Lima Xandó Baptista	11***49	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Membro Titular
Miriam Cristina dos Santos Brandão	11***81	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Membro Suplente

**LEIA-SE:**

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Bruno Azevedo Gomes Freitas	18***33	Gerente Administrativo	Presidente
Michelle Rodrigues de Amorim	30***46	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	22***83	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice-Coodenadora
André de Lima Xandó Baptista	11***49	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Membro
Camila Rocha Miranda	21***17	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Membro
Miriam Cristina dos Santos Brandão	11***81	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Membro

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no [Edital - SEI Nº 10 \(43824861\)](#) do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)**.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

